# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



**Estado de São Paulo**

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 925**

De 09 de junho de 2015

**Autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

Suspende a execução da Lei nº 7.546, de 07 de outubro de 2011, declarada inconstitucional.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea *g*, da Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno), e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 09 de junho de 2015, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 7.546, de 07 de outubro de 2011, declarada inconstitucional em decisão definitiva proferida pelo E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0263119-68.2011.8.26.0000.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).

**ELIAS CHEDIEK**

Presidente

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

Arquivado em livro próprio DLOM